

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo



ARTIGO 10 - Este Decreto entrará em vigor
de sua publicação. DECRETO Nº 2439 de 16 de setembro de 1997

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da
Estância Turística de Barra Bonita,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por
lei, e nos termos do item I, do artigo
5º, da Lei nº 1.861, de 21 de Novembro
de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/
programa vigente, crédito no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e
dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021-2.010 - F. 12R\$ 2.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01 - Educação Pré-Escolar

05.01.02.4.1.2.0.00.08.41.190-1.001 - F. 43R\$ 5.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.02 - Obras e Conservação

07.02.00.3.1.2.0.00.10.58.323-2.003 - F. 103R\$ 15.000,00

07.06 - Limpeza Pública

07.06.00.3.1.3.2.00.10.60.325-2.012 - F. 138R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 42.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta
cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o
proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.06 - Limpeza Pública

07.06.00.4.1.2.0.00.10.60.325-1.001 - F. 140R\$ 42.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita¹¹⁸

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 16 de setembro de 1997.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete.

79
00
00
01
01
01
02
02
02
07
07
07
07
07
TOT
00
01
07
07
07

CREDITO SUPLEMENTAR de São Paulo
02 DECRETO 00002439 - 16/09/97

LANCAMENTO NAS DESPESAS

| Despesa | Valor Lancado |
|--|---------------|
| 00012 | 2.000,00 |
| 00043 | 5.000,00 |
| 00103 | 15.000,00 |
| 00138 | 20.000,00 |
| DECRETO Nº 2440 de 24 de setembro de 1997 | |
| DELEGA PODERES AO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL. | |
| Total Lancado : | 42.000,00 |

RECURSOS UTILIZADOS

| Processo Arrecadacao | Operacao Credito | Superavit Financeiro | Anulacao Dotacao | Superavit Orcamentario |
|----------------------|------------------|----------------------|------------------|------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.000,00 | 0,00 |

ANULACOES

| Despesa | Tipo de Dotacao | Valor Lancado |
|-----------------|--|---------------|
| 00140 | ORÇAMENTARIA - Ficam delegados poderes | -42.000,00 |
| Total Anulado : | | -42.000,00 |

Gabinete, para autorizar as solicitações de adiantamento e de reembolso praticados pelos servidores municipais, nos termos da Lei nº 1752, de 14 de Setembro de 1995.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2311, de 28 de Março de 1996.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 24 de setembro de 1997.

O PREFEITO

Jose Arlindo Reginato Dias

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Maria Ivanete Guiraldeello

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria de Gabinete